



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

FOLHA N° 02
Proc. CM N° 1164461

MENSAGEM N° 073 .09.2021.

Mogi Guaçu, 30 de Setembro de 2021.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei complementar que dispõe sobre concessão de direito real de uso de área que especifica ao Rotary Club de Mogi Guaçu.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por objeto a concessão de área de 1.557,92 metros quadrados, localizada na Rua Agenor de Abreu, Área II – Imóvel Pedregulhal, pelo prazo inicial de 15 (quinze) anos, a título gratuito, ao Rotary Club de Mogi Guaçu, para que nela proceda a implantação de sua sede, para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias de caráter assistencial, filantrópico e social. As obrigações da concessionária são as constantes do texto do presente projeto de lei complementar e será formalizada, após a sua aprovação através do respectivo Termo de Concessão.

Ressaltamos, ainda, a importância do Rotary Club de Mogi Guaçu nas ações realizadas no Município, conforme podemos verificar nos documentos que acompanham a presente propositura.

Segue, em anexo, planta e memorial descritivo da área objeto da presente concessão de direito real de uso.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 44, DE 2021.

Dispõe sobre concessão de direito real de uso de área pública que especifica ao Rotary Club de Mogi Guaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica autorizada em caráter personalíssimo e intrasferível a concessão de direito real de uso à **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU**, CNPJ nº 50.076.017/0001-09, com sede na Rua Vereador Eugenio Mazon com a Rua Agenor de Abreu, – Pedregulhal – Mogi Guaçu (SP), da área pública adiante identificada:

“Com área de 1.557,92 m² e de forma irregular, medindo 44,95 metros (5,58m+39,37m) em segmento de curvas na face onde confronta com a atual Rua Agenor de Abreu antiga área destinada a rua “A”; 25,00 metros na face que confronta com área designada Área “A”; 54,80 metros na face que confronta com Área I; 34,00 metros na face que confronta com a Cerâmica Martini e 42,00 metros na face que confronta com o Conjunto Habitacional da CECAP.”

Art. 2º A Concessão que se destinará à instalação da sede do concessionário para desenvolvimento de suas atividades estatutárias, de caráter assistencial, filantrópico e social, será inicialmente por até 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogada/renovada, segundo a conveniência das partes e existência do interesse público.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência da Concessão, ao concessionário caberá o direito de uso e gozo do imóvel, e as obrigações de conservar, manter, proteger e guardar contra turbações, esbulhos e atos lesivos de terceiros, como se dono fosse.

Art. 3º O concessionário poderá realizar obras de benfeitorias mediante projeto (s) a ser (em) aprovado (s) pelos órgãos e entidades competentes do Poder Público Municipal, segundo parâmetros e diretrizes emitidos por esses.

§ 1º - Na elaboração do (s) projeto (s) arquitetônico-paisagísticos deverá ser observada a facilitação do acesso e do trânsito de pessoas portadoras de deficiências e mobilidade reduzida no local.

§ 2º - A realização de qualquer obra sem prévia autorização do Poder Público Municipal implicará na imediata revogação da concessão.

Art. 4º A concessão tratada por esta Lei Complementar será formalizada mediante a assinatura do respectivo, que fará parte integrante do presente diploma legal, assim como as plantas e memorial descritivo que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3333/2019.

Art. 5º Quando do término da concessão de uso ao concessionário deverá devolver a área para a Administração Municipal no estado em que se encontrar, sem prejuízo de responder administrativa, civil e criminalmente por danos que vierem a ser apurados.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

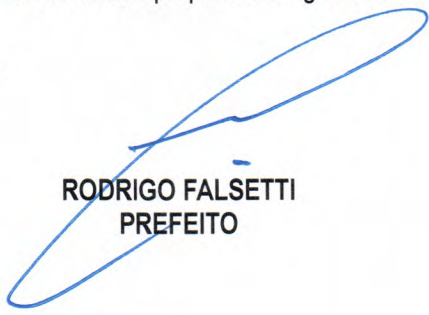
§ 1º - As benfeitorias e acessões, à medida que forem realizadas, serão imediata e automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, não cabendo ao concessionário qualquer direito a indenização, compensação ou retenção por tais acréscimos.

§ 2º - Os membros da Diretoria do concessionário, independentemente, do término de seus mandatos, respondem perante a Administração Municipal, solidariamente, por todas as obrigações assumidas pela entidade, persistindo mesmo após a extinção da pessoa jurídica.

Art. 6º A presente concessão de uso com prazo inicial de 15 (quinze) anos, que pode ser prorrogada/renovada por conveniência das partes e prevalência do interesse público, é outorgada em caráter pessoal e intransferível, e a qualquer tempo, apesar do prazo fixado na legislação autorizativa, mediante prévia notificação à concessionária, motivação e justificativa para o ato, o concedente poderá reivindicar a reintegração na posse do imóvel, devendo o concessionário promover às suas expensas, no prazo máximo de um (01) ano, a desocupação da Área cujo uso ora é concedido, não lhe cabendo direito a retenção e/ou indenização ou ressarcimento, a qualquer título, por benfeitorias e acessões, lucros cessantes ou perdas e danos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta das verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Memorial Descritivo de Área

Local : Rua Agenor de Abreu, Área II- Imóvel Pedregulhal.

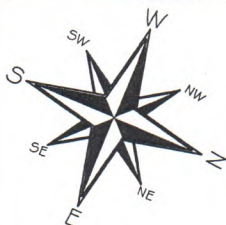
Propr. : Município de Mogi Guaçu

Descrição:

Com a área de 1.557,92 m², e de forma irregular, medindo 44,95 metros (5,58m+39,37m) em segmento de curvas na face onde confronta com a Atual rua Agenor de Abreu, antiga Área destinada a rua "A"; 25,00 metros na face que confronta com Área designada Área "A"; 54,80 metros na face que confronta com Área I; 34,00 metros na face que confronta com a Cerâmica Martini e 42,00 metros na face que confronta com o Conjunto Habitacional da CECAP.

Mogi Guaçu, 06 de agosto de 2021

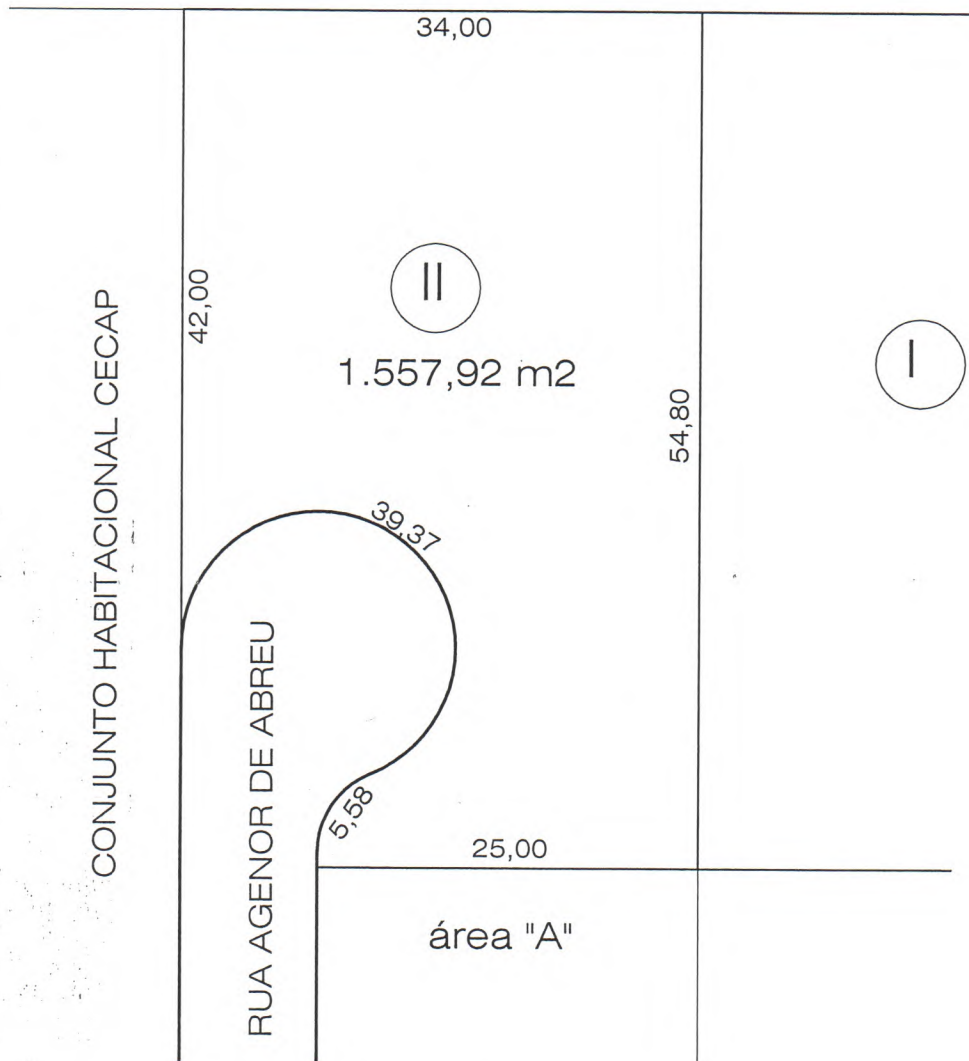
Arq. Eduardo Manfrin Schmidt
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



FOLHA N° 06
Proc. CM N° 12C44/21

S.P.D.U.
Folha 65
Rubrica 110

CERAMICA MARTINI S/A



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU 21-24
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO — PLANTA PLANIMÉTRICA DE IMÓVEL
LOCAL — RUA AGENOR DE ABREU - ÁREA II
IMÓVEL PEDREGULHAL
PROPRIETÁRIO — MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

Arq. Eduardo Manfrin Schmidt
SECRETARIO MUNICIPAL DE
PLANEJ. E DESENV. URBANO

DATA	ESCALA	LEV.TOP.	PROJETO	DESENHO	PROCESSO	FOLHA
08/2021	1:500		D.P.U.	SBRISSE	3333/2019	UNICA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA N° 05
Proc. CM N° 22.49121

SP D.U.

Folha 69

Rubrica

☒ CESSAO

☐ TRANSFERENCIA

☐ DESAPROPRIAÇÃO

☐ LOCAÇÃO

PROCESSO

3333/2019

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU

PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro	Área	Lote	Quadra
Rua Agenor de Abreu - Área II	1.557,92	Área II	-
Lado da Rua	Distância da Esquina/Prédio	Loteamento	
direito	39,28m	IMÓVEL PEDREGULHAL	
Bairro	-	Cidade	Mogi Guaçu
		Estado	SP

SERVIÇOS PÚBLICOS NO ENTORNO DA GLEBA

☒ Água ☒ Esgoto ☒ Transp. Coletivo ☒ Telefonia ☐ Outros
☒ Energia Elétrica ☒ Pavimentação ☒ Iluminação Pública ☒ Limpeza

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Área (m2)	Frente	25,00	Fundo	34,00	Topografia	plana
1.557,92	Lado Dir.	54,80	Lado Esq.	42,00	Cota	da rua
	Curva	44,95			Forma	***
					Característica do Bairro	
					RESIDENCIAL	

A área e as medidas perimetrais acima mencionadas, conferem com a planta em anexo

OBSERVAÇÕES

O valor atribuído ao imóvel é resultado de pesquisa efetuada no mercado imobiliário local, onde se verificou-se o valor mínimo de 761,90/m2 e máximo de 892,86/m2.

AVALIAÇÃO

			CONSTRUÇÃO		TOTAL
Especificação	Unid.	Terreno	Principal		
Área	m2	1.557,92			
Valor Unitário	R\$/m2	R\$ 750,59			
Valor Total	R\$	1.169.359,17			1.169.359,17

POR EXTENSO

Um milhão, cento e sesenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA N° 148/2021

Arq° Itáza Pedro Conceição

Eng° Gilvane de Lima Campos

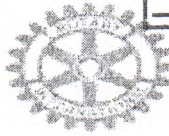
Arq° Vinícius Francisco Gurjão

CIENTE - INTERESSADO

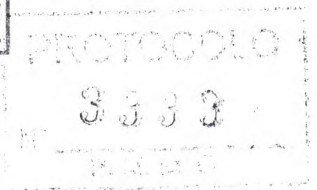
LOCAL e DATA

Mogi Guaçu, 09 de Agosto de 2021

Rotary
Distrito 4590



FOLHA N° 08
Proc. CM N° 1244/2



Rotary Club de Mogi Guaçu

Mogi Guaçu, 15 de fevereiro de 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

PREZADOS SENHORES

ROTARY E A RESPONSABILIDADE SOCIAL

O **ROTARY Internacional** há 114 anos, e **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU** há 46 anos, legalmente constituída com CNPJ 50.076.017/0001-09, vem praticando e disseminando a prática da **responsabilidade social, profissional e ética**.

Todo rotariano tem profundo interesse pessoal para com a comunidade onde reside, e, sabe que a tarefa de resolver os problemas do local onde vive não pode ser entregue exclusivamente aos poderes constituídos. Empresas, Empresários, Homens, Mulheres e até mesmo as Crianças devem estar engajados para se conseguir a diminuição da pobreza e a justa distribuição das riquezas.

ROTARY E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Para realizar sua missão e conseguir a sustentabilidade dos seus projetos filantrópicos, o **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU** precisa de recursos. Da busca de alternativas urgentes e necessárias para a captação destes recursos surgiram as campanhas e os eventos rotários, destituídos de fins lucrativos, políticos e publicitários; possuindo apenas a preocupação social de buscar recursos de uma forma salutar.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E ASSISTENCIAL

Apesar de todas as dificuldades que enfrenta no seu dia-a-dia, o **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU** vem executando vários Projetos Sociais e Assistenciais, como por exemplo, o BANCO DE CADEIRAS DE RODAS, onde consiste do empréstimo de Cadeiras de Rodas, para a população em geral, onde hoje há cerca de 150 cadeiras emprestadas e 22 cadeiras disponíveis, em nosso Banco, cujo o local é um imóvel alugado.

Outros exemplos mais recentes são: a doação de 08 Ventiladores, 02 Liquidificadores e 04 Cadeirões para a Creche Lar Menino Jesus, a doação de 97 Instrumentos Cirúrgicos para a Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, isso sem contar os auxílios já executados, ao longo destes anos, junto a APAE, CAC, ASSOCIAÇÃO MUNDO MELHOR, dentro outras mais.

DOS RECURSOS

Para a execução dos nossos projetos sociais e Assistenciais, contamos com recursos oriundos de Projetos Financeiros do **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU**, com a realização da Pizza da

Rotary
Distrito 4590



Rotary Club de Mogi Guaçu



SEJA A INSPIRAÇÃO

3333

FOLHA N°

Proc. CM N°

09
2244/21

Solidariedade e do tradicional Porco no Rolete, que já acontece a mais de 20 anos, onde os locais são Alugados para a realização destes eventos.

DA NECESSIDADE

Acreditamos que se o **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU** contasse com uma sede própria economizaríamos com os Aluguéis e disponibilizarmos mais recursos para os Projetos Assistenciais além disso, teríamos condições de ampliarmos nossos Projetos Sociais, com implantação de Cursos.

DO LOCAL E PEDIDO

Observamos que há um lote de terreno localizado na Rua Vereador Eugenio Mazon com a Rua Agenor de Abreu, Bairro Pedregulhal, com uma área aproximada de 1.048,62m², de propriedade deste município, onde acreditamos que irá atender as nossas necessidades, no qual poderíamos construir nossa sede e implantar nossos projetos, então vimos pelo presente SOLICITAR A DOAÇÃO DESTE IMÓVEL PARA O ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU.

Nestes Termos

P. Deferimento

ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU

Renato Albiero

Presidente 2018/2019

Tel. (19) 9.9266-4193

Ao Protocolo

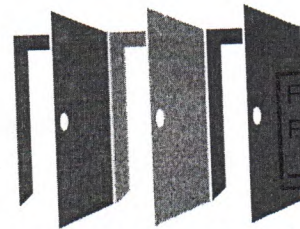
Favor formar processo e
enviar à SPDO.

Em 18/02/2019

Mauricio



Mogi Guaçu
Distrito 4590



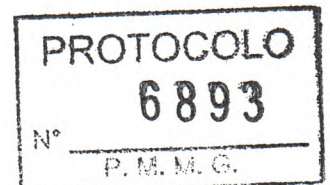
O Rotary Abre Oportunidades

FOLHA N° 30
Proc. CM N° 22044/21

Mogi Guaçu, 31 de Maio de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
EXMO. SR PREFEITO MUNICIPAL RODRIGO FALSETTI



REF. PROCESSO 3333/2019

02 JUN 2021

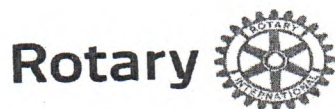
PREZADO SENHOR

O **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU**, com CNPJ 50.076.017/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente Romeu Nardo Junior, tendo solicitado, conforme processo acima citado, uma área para construção de sua sede, pelos motivos já explanados no ofício inicial, vem pelo presente solicitar alteração do local desejado para o Imóvel localizado a RUA WALDOMIRO CAVEANHA, Jd. Rosa Cruz, onde hoje se encontra instalado o "SETOR A" da Secretaria da Educação, assim que o mesmo se desocupar.

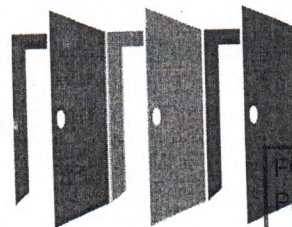
Lembramos que se faz necessário um local para a nossa sede, já que estamos com projeto de cursos profissionalizantes, para maior capacitação de profissionais na área da construção civil, pois acreditamos que devido a esta pandemia que ocorre em todo o mundo, está havendo desempregos em massa e a capacitação neste setor, que está carente de profissionais, conseguiremos auxiliarmos as pessoas necessitadas.

Ressaltamos, também, que apesar de todas as dificuldades que enfrenta no seu dia-a-dia, o **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU** vem executando vários Projetos Sociais e Assistenciais, como por exemplo, o BANCO DE CADEIRAS DE RODAS, onde consiste do empréstimo de Cadeiras de Rodas, para a população em geral, onde hoje há cerca de 180 cadeiras emprestadas e 22 cadeiras disponíveis, em nosso Banco, cujo local é um imóvel alugado.

Outro exemplo mais recente foi no mês de Setembro de 2020, a DOAÇÃO para a UTI Neo Natal da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Guaçu, através do Projeto S O S SANTA CASA, junto a Fundação Rotária, que se localiza no Estados Unidos, dos seguintes equipamentos:



Mogi Guaçu
Distrito 4590



6893

O Rotary Abre Oportunidades

POLHA N°
Proc. CM N°

53
9
11
20/21

- 01 Aparelho Marcapasso externo
- 01 Aparelho Eletrocardiógrafo
- 01 Aparelho Desfibrilador
- 01 Aparelho de Ultrasom portátil
- 06 Aparelhos monitores cardíaco

Totalizando a importância de R\$ 243.117,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e dezessete reais), deste total com recursos do nosso clube foi de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e ao restante dos recursos vieram de outros Rotary Clubs, dentro e fora do país.

Alem deste projeto grandioso, nos últimos anos também doamos a Santa Casa 97 Instrumentos cirúrgicos e ao longo da nossa existência em Mogi Guaçu, auxiliamos várias entidades, como por exemplo; APAE com a construção da piscina lá existente, o Projeto PAS com doação de instrumentos musicais.

Por isso que salientamos a necessidade de termos um local, onde possamos, além de trabalhos assistenciais, local para realizarmos projetos financeiros para angariar recursos para mais auxiliar a população de Mogi Guaçu.

Acreditamos que se o **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU** contasse com uma sede própria economizaríamos com os Aluguéis e disponibilizarmos mais recursos para os Projetos Assistenciais, além disso, teríamos condições de ampliarmos nossos Projetos Sociais, com implantação de Cursos.

Diante do exposto, ratificamos o nosso pedido da Doação do Imóvel, no endereço acima, ao Exmo Sr Prefeito.

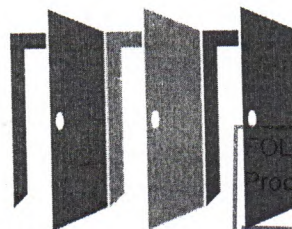
Nestes Termos
P. Deferimento

ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU
Romeu Nardo Jr.
Presidente 2020/2021
Tel. (19) 9.9266-4193

Rotary



Mogi Guaçu
Distrito 4590



O Rotary Abre Oportunidades

GP

OLHA N°	1244/21
Proc CM N°	

Mogi Guaçu, 22 de junho de 2020.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
EXMO. SR PREFEITO MUNICIPAL RODRIGO FALSETTI

PROTOCOLO	
7.766	
N°	
P. M. M. G.	

REF. ANEXAR AO PROCESSO 3333/2019

23 JUN 2021

PREZADO SENHOR

O **ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU**, com CNPJ 50.076.017/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente Romeu Nardo Junior, tendo solicitado a alteração do local desejado, conforme protocolo n. 6893, de 02/06/2021, anexado ao processo inicial, acima mencionado, e tendo como resposta que o mesmo não está disponível para nos atender, vem pelo presente solicitar a retomada do processo de aquisição por Doação do lote de terreno localizado na Rua Vereador Eugenio Mazon com a Rua Agenor de Abreu, Bairro Pedregulhal, com uma área aproximada de 1.048,62m², de propriedade deste município, onde acreditamos que irá atender as nossas necessidades, no qual poderíamos construir nossa sede e implantar nossos projetos.

Diante do exposto, ratificamos o nosso pedido da Doação do Imóvel, no endereço acima, ao Exmo Sr Prefeito.

Nestes Termos
P. Deferimento

ROTARY CLUB DE MOGI GUAÇU
Romeu Nardo Jr.
Presidente 2020/2021
Tel. (19) 9.9266-4193